



As empresas no decorrer das suas actividades estão sujeitas a uma série de obrigações legais, das quais resulta a afixação de informação para os trabalhadores, clientes e entidades oficiais.

A dispersão desta informação por vários diplomas, dificulta o seu conhecimento.

De forma a facilitar a verificação do cumprimento destas obrigações, efectuamos um resumo na tabela seguinte:

Documentos a afixar		Comércio	Restauração e Bebidas	Serviços	Indústria
Documentos de afixação obrigatória em local acessível aos trabalhadores no interior do estabelecimento	Mapa do quadro de pessoal	X	X	X	X
	Mapa de horário de trabalho	X	X	X	X
	Relatório Único	X	X	X	X
	Mapa de férias	X	X	X	X
	Protecção da parentalidade (art. 33º ao 65º da Lei 7/2009 de 12/02)	X	X	X	X
	Igualdade e não discriminação (art. 23º ao 32º da Lei 7/2009 de 12/02)	X	X	X	X
	Livro de reclamações	X <sup>1</sup>	X <sup>1</sup>	X <sup>1</sup>	X <sup>1</sup>
	Plano de formação dos trabalhadores	X	X	X	X
	Regulamento interno (caso exista)	X	X	X	X
	Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável, se houver	X	X	X	X
Documentos de afixação obrigatória na entrada do estabelecimento	O nome, a entidade exploradora, o tipo e a capacidade máxima do estabelecimento		X		
	Restrição de acesso ou permanência no estabelecimento decorrente de imposição legal ou Normas funcionamento (ex. proibido entrada menores)		X		
	Restrição à admissão de animais, exceptuando-se os cães de assistência		X		
	Símbolo internacional de acessibilidades, quando aplicável		X		
	O período de funcionamento (abertura ou laboração)	X	X	X	X
	A lista de produtos disponíveis no estabelecimento e respectivos preços e lista do dia no caso dos restaurantes		X		
	O tipo de serviço prestado, designadamente, serviço de mesa, self-service ou misto		X		
	A exigência de consumo ou despesa mínima obrigatória, quando existente, nos estabelecimentos com salas ou espaços destinados a dança ou espectáculos		X		
	Os estabelecimentos que estão sob videovigilância estão obrigados à afixação, em local bem visível de um aviso com o seguinte teor: «Para sua protecção, este local encontra-se sob vigilância de um circuito fechado de televisão, procedendo-se à gravação de imagens e som», seguindo-se igualmente a menção do referido Diploma.	X	X	X	X
	Venda de Bebidas alcoólicas A proibição deve constar de aviso afixado de forma visível	X <sup>2</sup>	X <sup>2</sup>		
Venda de Tabaco A proibição deve constar em aviso impresso, em caracteres facilmente legíveis, sobre fundo com contraste e afixado de forma visível nos locais de venda.	X	X			
Consumo de Tabaco A afixação da sinalização é obrigatória para todos os estabelecimentos e espaços onde existe a interdição ou o condicionalismo de fumar	X	X	X	X	
Documentos de afixação recomendada no interior do estabelecimento	Protecção de dados pessoais (Lei 67/98 de 26/10)	X	X	X	X
	Princípios sobre a privacidade no local de trabalho (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	X	X	X	X
	Análise de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho	X	X	X	X
	Procedimentos de segurança	X	X	X	X
	Resultado da consulta aos trabalhadores em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho	X	X	X	X
	Política de Segurança e Saúde no Trabalho	X	X	X	X
	Listagem de substâncias químicas e respectivas fichas de dados de segurança (resumo)	X	X	X	X
	Trabalhador-estudante (art. 89º ao 96º da Lei 7/2009 de 12/02)	X	X	X	X
Certificado VERDORECA		X <sup>3</sup>			

<sup>1</sup> Apenas os referidos no anexo I e II do Decreto-Lei 371/2007 de 06/11;

<sup>2</sup> Proibição de venda a menores de 16 anos e a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica, caso aplicável (Decreto-Lei 09/2002 de 24/01, art. 2º);

<sup>3</sup> Sistema de recolha de embalagens de tara perdida para estabelecimentos onde se faz consumo.

**Nota:** Este quadro não dispensa a consulta da legislação em vigor, não pretendendo ser um resumo exaustivo da mesma, mas um exemplo genérico, podendo haver alterações ou especificidades relativas a áreas de actividade que não se encontrem descritas.